

PROPOSTA DO SNPL PARA UM LANÇAMENTO DO ANO LETIVO MENOS BUROCRÁTICO

1. Ações que poderiam ser suprimidas em benefício da desburocratização:

- organizar o ano letivo em dois semestres em vez dos atuais três períodos (mantendo as atuais interrupções do Natal e da Páscoa). Tal solução diminuía significativamente todas as tarefas inerentes à avaliação e diminuía a pressão das avaliações sobre os alunos, dando oportunidade aos professores de optarem por diferentes e mais diversificados instrumentos para avaliar as aprendizagens;

- enquanto isso não acontece, deve acabar a atual reunião de avaliação das disciplinas semestrais do 3º ciclo (TIC-Oferta de escola). Esta reunião (que ocorre em fevereiro) não faz sentido, visto as classificações da disciplina que termina só poderem ser publicadas no final do ano letivo. Até aí as classificações ficam à guarda das respetivas direções e DT. Assim sendo, bastava o professor entregar as classificações à direção e respetivo DT;

- acabar com a figura do coadjuvante nos exames nacionais. Uma vez que o coadjuvante só pode entrar nas salas de exame na presença de membros da direção e/ou membros do secretariado de exames e cumprindo estritamente as ordens específicas do JNE, qualquer membro do secretariado/direção pode comunicar aos alunos, caso seja necessário, qualquer eventual errata.

- dadas as possibilidades permitidas pela plataforma GIAE as faltas dos alunos deveriam sempre que possível, ser justificadas por essa via. Quando tal não for possível, as faltas devem poder ser justificadas por email, evitando os papéis que a lei atual prevê;

- simplificação dos procedimentos após excesso de faltas justificadas dos alunos. Nesse caso, a recuperação das aprendizagens deveria ficar a cargo dos próprios alunos e dos respetivos EE, os quais poderiam pedir ajuda à escola, caso sentissem essa necessidade, desobrigando assim os professores de fazerem, vigiarem e corrigirem os atuais planos de recuperação, sendo que muitas vezes os alunos e os pais procuram fugir ao seu cumprimento. Esta simplificação implica uma alteração profunda do Estatuto do Aluno;

- supressão de plataformas eletrónicas que são redundantes nos dados que as escolas são obrigadas a submeter, como é o caso da SINAGET e da MISI;

- supressão imediata das atuais provas de aferição. A logística destas provas complica imenso a vida das escolas, os professores são sacrificados com a sua vigilância e correção, mas os alunos e os pais encaram-nas como algo que não tem qualquer interesse, porque “não conta para nada”...

2. Ações que poderiam ser desenvolvidas por assistentes técnicos:

- tudo o que se relaciona com lançamento de classificações dos alunos do ensino recorrente e profissional e que é atualmente da responsabilidade dos professores e diretores de turma (a estes deveria ser reservada a tarefa de confirmar);

- tudo o que se relaciona com matrículas dos alunos e que é atualmente da responsabilidade dos diretores de turma;

- tudo o que se relaciona com o preenchimento de aplicações instaladas em plataformas eletrónicas e que é atualmente da responsabilidade das direções das escolas.

3. Ações absolutamente necessárias para assegurar condições mínimas de trabalho aos professores:

- diminuição do número de alunos por turma (máximo 22);

- limitação do número de turmas e de níveis a atribuir a cada professor (máximo 6 turmas e 3 níveis);

- regulação do número máximo de horas semanais destinadas a reuniões dentro da escola;
- limitação do número de horas da componente não letiva aos professores que tenham mais do que 100 alunos.
- regulação das atividades a desenvolver na componente não lectiva (artº 82 do ECD), excluindo, objectivamente, as aulas de apoio;
- atribuição de horas de redução aos professores que desempenham cargos de coordenação e gestão intermédia das escolas;
- redução do tempo de serviço letivo em função da idade de acordo com o ECD anterior a 2007.
- reduzir o tempo para a reforma. A quantidade enorme de professores que não conseguem aguentar a carga de trabalho e que estão de baixa deveria fazer concluir o ME que foram ultrapassados os limites da razoabilidade e que era mais sensato e mais racional criar situações excepcionais para a aposentação dos docentes.

Lisboa, 16 de maio de 2018

A Direção Nacional